



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1272 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

**“Nomeia as novas Entidades e/ou Instituições que fazem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica”.**

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETO**

**Art. 1º** - Ficam nomeados as Entidades e/ou Instituições eleitas no dia 01/11/2017, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que representaram a Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica, conforme discriminação abaixo:

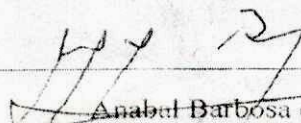
- Instituição Unidade I de Reintegração;
- Associação Desafio Jovem Ebenézer do Estado do Rio de Janeiro;
- Igreja Evangélica Pentecostal em Nova Jerusalém;
- Instituto Vida Plena;
- Associação Desafio Jovem Ebenézer.

**Art.2º** - Fica formada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica da seguinte forma:

- Marta Alves – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Aldemir Gomes de Paiva – Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Josemar Duarte de Lima – Secretário.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2017.

  
Anabel Barbosa de Souza

Prefeito Municipal de Seropédica